



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

### **ADVERTÊNCIA**

A MUNICIPALIDADE de HORTOLÂNDIA adverte a todos os licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO**

63/2026

**ÓRGÃO REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

**OBJETO**

Aquisição de materiais e insumos destinados à realização de cursos e oficinas práticas promovidas pelo Fundo Social, de acordo com as especificações contidas no ANEXO II – Termo de referência.

**DATA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

**INICIAL: 30/06/2026 às 08h00** (horário de Brasília)

**FINAL: 16/07/2026 às 08h00** (horário de Brasília)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia 16/07/2026 às 08h30** (horário de Brasília)

**LOCAL: [WWW.BBMNET.COM.BR](http://WWW.BBMNET.COM.BR)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço por lote

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026**

**Edital Nº 75/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111254/2026**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal** (Departamento de Suprimentos), sediada na Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Bairro Jardim Metropolitano, no Município de Hortolândia – SP, após autorização da **Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### **1 – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais e insumos destinados à realização de cursos e oficinas práticas promovidas pelo Fundo Social, de acordo com as especificações contidas no ANEXO II – Termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

**1.3.** O preço de referência para a presente contratação está disponível em tabela que acompanha o Termo de referência anexo a este edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**1.3.1.** Os valores referenciados constituem o teto possível para esta contratação. Não sendo possível a negociação para a contratação por valores superiores a este.

## **2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)

**2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **2.5. Participação de ME/EPP/Equiparadas**

**2.5.1.** Nesta licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**2.6.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

como empresa de pequeno porte.

**2.7.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.8. Não poderão disputar esta licitação:**

**2.8.1.** Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

**2.8.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.8.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.8.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.8.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.8.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**2.8.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.8.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.8.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**2.8.10.** Sociedades de propósito Específico;

**2.8.11.** Organizações da sociedade civil de interesse público - oscip, atuando nessa condição;

**2.8.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da lei n.º 14.133, de 2021.

**2.9.** O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.10.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.11.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**2.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**2.13.** A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3 – DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Nos termos da lei, o fornecimento deste objeto será considerado “entrega imediata”, assim o contrato será substituído por autorização de fornecimento.

**3.2.** O prazo para efetivação da entrega dos produtos não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento do empenho/ Autorização de Fornecimento.

### **4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

**4.3.** Após a disputa e negociação do preço o sistema tornará possível ao licitante vencedor que VINCULE os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, sob pena de INABILITAÇÃO no certame licitatório.

**4.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

- 4.4.1.** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 4.4.2.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 4.4.3.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, xxxiii, da constituição;
- 4.4.4.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos iii e iv do art. 1º e no inciso iii do art. 5º da constituição federal;
- 4.4.5.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 a 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**4.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

**4.10.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.11.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

### **5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

**5.1.1.** O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

**5.1.2.** O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

**5.8.** Os documentos de habilitação serão vinculados pelo licitante provisoriamente classificado com o melhor lance/proposta, e não poderão mais ser excluídos ou alterados, após o prazo estipulado no item 7.1 deste edital.

**5.9.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.10.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.11.** Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

**5.12.** Quando for exigido pelo Agente de Contratação, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, com as informações adicionais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**5.12.1.** O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

### **6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data final para apresentação de propostas. Os documentos de habilitação serão vinculados na fase de Habilitação, somente pelo licitante vencedor.

**6.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** Quando devidamente justificado e autorizado pelo Agente de Contratação, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

**6.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

**6.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

- 6.7.** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**
- 6.8.** A variação mínima entre os lances será de R\$ 0,10.
- 6.9.** Para formulação dos lances, serão aceitos valores compostos por até 2 (duas) casas decimais.
- 6.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 6.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12.** O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 6.13.** Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.13.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15.** Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.17.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 03 (três) horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas no mínimo vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.20.** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da lei complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo decreto nº 8.538, de 2015.

**6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**6.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**6.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.22.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.22.1.** Contiver vícios insanáveis;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**6.22.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

**6.22.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.22.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

**6.22.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.23.** No caso de bens e serviços em geral, é **indício** de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.

**6.23.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.24.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.25.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha de custos e formação de preços elaborada pela administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.26.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**6.26.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.26.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do simples nacional, quando não cabível esse regime.

**6.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.27.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela administração.

**6.27.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.27.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**6.28.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de habilitação.

**6.29.** É de integral responsabilidade dos licitantes acompanhar o chat da sessão, por onde serão realizadas todas as formas de comunicação relativas ao andamento da sessão.

**6.29.1.** Qualquer eventual prejuízo resultante do não acompanhamento do chat, é de integral responsabilidade do licitante.

## 7 – DA FASE DE HABILITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, será solicitado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que vincule os documentos de habilitação exigidos no edital, em um prazo máximo de 02 (duas) horas, e verificará se atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>); e

**7.1.2.** Certidões negativas referentes a punições vigentes, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>).

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

**7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 4.6 deste edital.

**7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**7.7.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.8.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**7.8.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

### **7.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**7.9.1.** **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

### **7.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**7.10.1.** **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

da Fazenda, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**7.10.2.** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**7.10.3.** Certidão de regularidade de débitos tributários com a **Fazenda Estadual**, inscritos e não inscritos em dívida ativa, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

a) As licitantes sediadas no Estado de São Paulo deverão apresentar as seguintes certidões, sob pena de INABILITAÇÃO:

I. Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo:  
<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

II. Procuradoria Geral do Estado:  
<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>

**7.10.4.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Nacional**, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social;

**7.10.5.** **FGTS** – Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

**7.10.6.** **CNDT** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**7.10.7.** Para todas as certidões exigidas para fins de habilitação fiscal, serão aceitas **“Certidões negativas ou certidões positivas com efeitos de negativas”**.

### **7.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**7.11.1.** **Certidão negativa de feitos sobre Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

### **7.12. PROPOSTA FINAL:**

**7.12.1.** Após a aprovação de todos os documentos de habilitação, o licitante habilitado deverá inserir em campo próprio do sistema, arquivo contendo sua proposta final, de acordo com o modelo do **ANEXO III**.

**7.12.2.** Deve ser inserido um arquivo de proposta final para cada Item/Lote cuja licitante tenha se consagrado habilitada.

**7.12.3.** O prazo para inserção deste arquivo será de duas horas, prorrogável, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou
- b) De ofício, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

**7.13.** Os documentos exigidos acima serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

**7.14.** Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

**7.15.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**7.16.** Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua emissão.

**7.17.** Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

**7.18.** Na ausência ou invalidade dos documentos de: garantia de participação; habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; qualificação econômico-financeira; qualificação técnica, o Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes ou facultar a juntada dos documentos faltantes no prazo de 30 (trinta) minutos, a partir da convocação via chat, desde que seja comprovado, que a empresa detenha a condição pré-existente à data e hora da sessão de abertura do certame.

**7.19.** Finalizado o prazo estipulado no item 7.1, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

**7.19.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**7.19.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**7.19.3.** Na hipótese descrita no item 7.18.

**7.20.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.21.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

### **8 – DOS RECURSOS**

**8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**8.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**8.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**8.4.** O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos.

**8.5.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**8.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**8.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**8.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**8.10.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.11.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados junto ao departamento de suprimentos, da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Bairro Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

## **9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**9.1.** As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal 5.181 de 24 de janeiro de 2023.

**9.2.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**10.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**10.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: [licitacao@hortolandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@hortolandia.sp.gov.br) ou através do Sistema



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

BBMNet.

**10.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**10.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Este edital, bem como a licitação regida por ele, poderá ser anulado, suspensos ou revogados a qualquer tempo, nos termos da Lei federal 14.133/2021.

**11.2.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**11.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

**11.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**11.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**11.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**11.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**11.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**11.10.** O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

**11.11.** Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

**11.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**11.13.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: <https://transparencia.hortolandia.sp.gov.br/transparencia/licitacao/index>.

## **12 – DOS ANEXOS**

**12.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**12.2.** ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

**12.3.** ANEXO II – Termo de Referência;

**12.4.** ANEXO III – Proposta Final.

**Hortolândia, 24 de junho de 2026**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



## **ANEXO I**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **1. OBJETO**

Aquisição de materiais e insumos destinados à realização de cursos e oficinas práticas promovidas pelo Fundo Social.

#### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO**

A demanda decorre da necessidade de assegurar as ações de qualificação profissional promovidas pelo Fundo Social, voltadas à população em situação de vulnerabilidade social.

Os cursos ofertados, tais como extensão de cílios, design de sobrancelhas, alongamento de unhas, corte de cabelo (ônibus itinerante), artesanato e pintura em tecido e telas, têm como objetivo promover a geração de renda, o empreendedorismo e o fortalecimento da autonomia financeira dos participantes, especialmente mulheres, jovens e pessoas em processo de reinserção no mercado de trabalho.

As atividades possuem natureza prática, que exigem materiais e insumos específicos para a execução do conteúdo programático. A metodologia adotada fundamenta-se no aprendizado por meio da prática supervisionada, tornando indispensável a disponibilidade prévia dos insumos necessários ao desenvolvimento das habilidades técnicas previstas.

O problema identificado consiste na inexistência, em estoque, dos insumos indispensáveis à realização das atividades práticas planejadas para o exercício do segundo trimestre de 2026, situação que impede o início regular das atividades formativas previstas no planejamento anual do órgão.

A manutenção desse cenário configura risco de descontinuidade das ações de capacitação, comprometimento das metas institucionais estabelecidas para o



exercício, frustração das expectativas dos munícipes inscritos e enfraquecimento da política pública municipal de inclusão produtiva e geração de renda.

A necessidade identificada está diretamente relacionada à garantia de acesso a oportunidades de qualificação profissional, ao fortalecimento da cidadania e à redução das desigualdades sociais, constituindo ação estratégica para promoção da autonomia financeira da população atendida.

### **3. ÁREAS REQUISITANTES**

Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

### **4. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO**

A aquisição está prevista no Plano de Contratação Anual referente ao exercício de 2026 (PCA 2026), no subitem 2.11.

### **5. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO**

A aquisição será realizada por meio de pregão eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas por meio de padrões usuais de mercado.

A presente aquisição refere-se ao fornecimento de bens de consumo, com entrega em parcela única, não possuindo natureza continuada.

A aquisição poderá ser formalizada por meio de nota de empenho ou instrumento equivalente, nos termos da legislação vigente.

Caso, por motivo de força maior devidamente comprovado, haja necessidade de substituição de produto por similar, a empresa fornecedora deverá protocolar junto à Secretaria requisitante documento formal contendo justificativa técnica e ficha técnica do produto substituto, para análise e aprovação prévia da área demandante, podendo, se necessário, ser submetido à apreciação jurídica.



Os produtos deverão apresentar prazo de validade mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total, quando aplicável, na data da efetiva entrega.

Na hipótese de fornecimento de produtos em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, estes serão devolvidos, devendo a empresa proceder à substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A reposição deverá ocorrer por produto com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação prévia da Secretaria requisitante.

Será considerado impróprio para utilização o produto cuja embalagem apresente defeito que comprometa sua integridade, qualidade ou conservação.

Todo produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes no descritivo da aquisição.

## **6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES, MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

A presente aquisição configura a primeira aquisição formal estruturada para atendimento sistematizado das atividades promovidas pelo Fundo Social, não havendo registros anteriores de consumo ou contratações similares que possam subsidiar a elaboração da memória de cálculo com base em histórico institucional.

As atividades possuem natureza prática, exigindo materiais e insumos específicos para a execução do conteúdo programático. A metodologia adotada fundamenta-se no aprendizado por meio da prática supervisionada, tornando indispensável a disponibilidade prévia dos insumos necessários ao desenvolvimento das habilidades técnicas previstas.

Nesse contexto, cada curso demanda materiais próprios para a adequada realização das atividades práticas:

- Extensão de Cílios e Design de Sobrancelhas: cílios, colas, pinças, lápis dermatográfico, navalhas, paquímetro, entre outros insumos essenciais.



- Alongamento de Unhas: moldes, lixas, esmaltes em gel, pincéis e itens de manicure.
- Corte de Cabelo (ônibus itinerante): tesouras profissionais, capas de proteção, pentes e escovas.
- Artesanato e Pintura: tintas, pincéis, tecidos, linhas, agulhas, colas, moldes e outros materiais de produção artística e manual.
- Papelaria Criativa: papéis, lápis, canetas, colas, tesouras e tintas.

Dessa forma, a estimativa das quantidades foi elaborada com base em critérios técnicos e projeções operacionais fornecidas pela área demandante, considerando:

- O número estimado de turmas a serem ofertadas no segundo trimestre de 2026 (9 turmas);
- A quantidade média de alunos por turma, totalizando 115 alunos;
- O consumo individual estimado de cada insumo por aluno, conforme plano pedagógico e carga horária das atividades;

A metodologia adotada baseia-se na projeção do consumo unitário por participante multiplicado pelo número estimado de alunos atendidos, acrescido de quantitativo técnico suficiente para reposições eventuais decorrentes de perdas operacionais ou variações ordinárias de uso.

Ressalta-se que, por se tratar de primeira aquisição e inexistir série histórica de consumo, as quantidades estimadas foram definidas com base em planejamento pedagógico e análise técnica da equipe responsável, buscando-se equilíbrio entre economicidade e garantia de continuidade das atividades.

Registra-se, ainda, que a experiência decorrente da execução desta aquisição permitirá o aperfeiçoamento das futuras estimativas, mediante formação de base histórica de consumo.



## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, considerando prazos de entrega, qualidade dos produtos, padrões técnicos, formas de fornecimento e condições comerciais praticadas pelo mercado fornecedor.

Considerando que o objeto consiste na aquisição de insumos destinados à realização de cursos e oficinas de capacitação profissional, o mercado apresenta as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

a) **Solução 1** – Sistema de Registro de Preços (Ata de Registro de Preços)

Consiste na realização de procedimento licitatório visando ao registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições durante o período de vigência da ata.

Características:

- Atendimento de demandas contínuas ou recorrentes;
- Possibilidade de aquisições parceladas;
- Planejamento para consumo ao longo de até 12 meses;
- Maior abrangência de quantitativos.

Análise

O Sistema de Registro de Preços é uma solução adequada quando há previsibilidade de consumo continuado ou necessidade de contratações frequentes ao longo do exercício.

Registra-se que esta Administração possui planejamento para futura instauração de procedimento licitatório visando à formalização de Ata de Registro de Preços contemplando os mesmos itens, com estimativa global para atendimento das demandas regulares do exercício.

Todavia, no presente momento, a ata ainda não se encontra formalizada, e a necessidade ora apresentada possui caráter imediato e específico, vinculada ao início dos cursos do Fundo Social no segundo trimestre de 2026.



b) **Solução 2** – Aquisição Pontual para Atendimento Imediato

Consiste na aquisição, mediante procedimento licitatório, com fornecimento integral do quantitativo estritamente necessário ao atendimento da demanda imediata.

Características :

- Atendimento célere da necessidade atual;
- Quantitativo restrito ao consumo imediato;
- Aquisição compatível com a demanda específica;
- Não compromete o planejamento futuro da Ata de Registro de Preços.

Análise:

A presente aquisição refere-se a quantitativo limitado, destinado exclusivamente ao atendimento da demanda imediata, não abrangendo o consumo global previsto para o exercício.

c) **Solução 3** – Fornecimento por kits ou conjuntos completos de materiais

Consiste na aquisição de kits ou conjuntos padronizados de materiais, organizados por fornecedor especializado, destinados ao atendimento integral de cada curso ou oficina.

Características:

- Fornecimento de materiais agrupados em kits completos para cada curso;
- Facilita o gerenciamento logístico e reduz a necessidade de compras fracionadas;
- Padronização da qualidade dos insumos;
- Possibilidade de negociação de preços com base em volumes consolidados.

Análise:

Essa solução é adequada quando se deseja simplificar a aquisição, reduzir o esforço de controle individual de itens e garantir uniformidade na qualidade. No entanto, apresenta limitações quanto à flexibilidade, pois os kits podem conter materiais excedentes ou ausentes em relação à demanda real imediata, e os fornecedores



especializados podem não atender a prazos muito curtos, comprometendo a entrega no início dos cursos do Fundo Social.

## **8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Após análise detalhada das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a aquisição pontual, em parcela única e restrita ao quantitativo necessário para atendimento da demanda imediata, apresenta-se como a solução mais adequada ao caso concreto.

O levantamento de mercado contemplou diferentes soluções de fornecimento, considerando prazos de entrega, qualidade dos produtos, padrões técnicos e condições comerciais praticadas pelo mercado fornecedor.

Considerando o caráter imediato da necessidade, o quantitativo restrito e o prazo para início dos cursos do Fundo Social, a solução escolhida permite atendimento célere, eficiência administrativa, economicidade e adequada gestão dos recursos públicos.

## **9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

A estimativa preliminar de preços foi elaborada com a finalidade de verificar a viabilidade econômica da aquisição e subsidiar a escolha da solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

A pesquisa foi realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2026 e no art.23 da Lei 14.133/2021, utilizando como fontes:

- Pesquisa em Painel de Preços Públicos;
- Cotação direta junto a fornecedores do ramo;
- Análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

Com base nas pesquisas realizadas, apurou-se o seguinte valor estimado para a aquisição:

**LOTE 01 - EXTENSÃO DE CÍLIOS E DESIGN DE SOBRANCELHA**

Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
1	10	caixa	Cílios Y - D-0,07 – Volume Brasileiro - MIX - 8 a 15mm (mínimo 12 fileiras por caixa)	R\$31,69	R\$316,90
2	5	unidade	Cola Para Extensão De Cílios- mínimo 3ml	R\$ 86,50	R\$ 432,50
3	10	unidade	Fita Microporosa Branca mínimo 2,5cmx4,5m	R\$ 5,55	R\$ 55,50
4	4	pacote	Escovinhas Descartáveis - Sobrancelhas/Cílios - Pacotes com no mínimo 50 unidades	R\$ 12,22	R\$ 48,88
5	5	unidade	Removedor Creme De Cola Cílios - mínimo 5g	R\$ 43,80	R\$ 219,00
6	5	pacote	Anel Batoque Porta Cola - 100 unidades por pacote	R\$ 25,65	R\$ 128,25
7	5	pacote	Aplicador Microbrush - 100 unidades por pacote	R\$ 13,49	R\$ 67,45
8	10	unidade	Espelho - Espelhos De Precisão Para Cílios / Dentista	R\$ 3,59	R\$ 35,90
9	5	pacote	Gel Pad, Protetor Pálpebra Extensão De Cílios - mínimo 50 unidades por pacote	R\$ 36,29	R\$ 181,45
10	10	unidade	Placa De Mão Para Suporte De Extensão Cílios Com Alça	R\$ 26,28	R\$ 262,80
11	20	unidade	Pinça de Sobrancelha Ponta Diagonal ou Chanfrada (média)	R\$ 14,30	R\$ 286,00
12	20	unidade	Pinça de Sobrancelha Ponta Reta (média)	R\$ 6,28	R\$ 125,60
13	20	unidade	Pinça de Sobrancelha Ponta Fina (ponta agulha)	R\$ 7,42	R\$ 148,40



14	20	unidade	Pincel Chanfrado para Delinear e Preencher com Henna	R\$ 10,82	R\$ 216,40
15	24	unidade	Lápis para Demarcação das Sobrancelhas - Dermatográfico com Linha Preto	R\$ 11,28	R\$ 270,72
16	24	unidade	Caneta Gel para demarcação - Branca ou Rosa	R\$ 12,87	R\$ 308,88
17	80	unidade	Dappen de Vidro - aproximadamente 3cm de diâmetro	R\$ 3,83	R\$ 306,40
18	20	unidade	Paquímetro - aproximadamente 150mm para Sobrancelhas - cores variadas	R\$ 6,62	R\$ 132,40
19	20	unidade	Tesoura para Sobrancelha em aço inoxidável - aprox. 9 cm	R\$ 14,37	R\$ 287,40
20	20	unidade	Navalha de aproximadamente 15 cm para Limpar Pelos Finos e Pequenos	R\$ 5,48	R\$ 109,60
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 3.940,43</b>

### LOTE 02 - ALONGAMENTO DE UNHAS

Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
1	60	unidade	Gel de Modelagem para Unhas - Pink Nude - aproximadamente 30ml	R\$ 68,95	R\$ 4.137,00
2	30	pacote	Fibra de Vidro Fio a Fio Selada e Cortada para Alongamento de Unhas com Ponta Rosa - 4 metros de fibra de vidro	R\$ 49,83	R\$ 1.494,90
3	10	kit	Molde F1 Quadrado Unhas - Transparente, aproximadamente 100 unldades por kit	R\$ 30,03	R\$ 300,30
4	10	unidade	Top Coat Alto Brilho Selante - mínimo 9g	R\$ 46,05	R\$ 460,50



5	1000	Unidade	Lixa Polidora - Banana - Lixa Lavável P/ Técnicas De Alongamento De Unha Gel	R\$ 8,61	R\$ 8.610,00
6	30	unidade	Esmalte de Gel - aproximadamente 12ml - cores variadas	R\$ 9,60	R\$ 288,00
7	10	kit	Presilha Curvatura C - Unhas De Gel Fibra Acrygel 31mm - feitas de aço inoxidável - aprox. 10 unidades por kit	R\$ 47,10	R\$ 471,00
8	20	unidade	Spray Prep - higienizador - mínimo 120ml	R\$ 30,83	R\$ 616,60
9	15	unidade	Pincel língua de gato - número 6	R\$ 7,24	R\$ 108,60
10	10	pacote	Palitos em madeira para unha, Ponta e Chanfro - aproximadamente 13cm - pacote com 100 un.	R\$ 18,64	R\$ 186,40
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 16.673,30</b>
<b>LOTE 03 - HIGIENE</b>					
Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
1	2	unidade	Água Micelar - Rosa Mosqueta - 200ml	R\$ 13,14	R\$ 26,28
2	9	unidade	Shampoo Neutro Infantil - Glicerinado - mínimo 200ml por frasco	R\$ 9,52	R\$ 85,68
3	7	caixa	Hastes Flexíveis com Pontas de Algodão - mínimo de 75 unidades por caixa	R\$ 5,92	R\$ 41,44
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 153,40</b>
<b>LOTE 04 - DESCARTÁVEIS</b>					
Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total



1	5	caixa	Luvras para Segurança e Proteção da Mãos, Ambidestra (cor pode variar) - TAM P - 100 unidades por caixa - Látex	R\$ 22,89	R\$ 114,45
2	5	caixa	Luvras para Segurança e Proteção da Mãos, Ambidestra (cor pode variar) - TAM M - 100 unidades por caixa - Latex	R\$ 23,80	R\$ 119,00
3	5	caixa	Luvras para Segurança e Proteção da Mãos, Ambidestra (cor pode variar) - TAM G - 100 unidades por caixa -	R\$ 23,04	R\$ 115,20
4	10	caixa	Máscara Descartável (Cor pode variar) - 50 un. por caixa	R\$ 9,96	R\$ 99,60
5	20	rolo	Toalha Descartável - Branca - mínimo 50 folhas por rolo	R\$ 17,37	R\$ 347,40
6	5	unidade	Frasco Borrifador Pulverizador 500ml	R\$ 10,17	R\$ 50,85
7	10	unidade	Frasco Spray Borrifador - Plástico - mínimo 30ml	R\$ 1,37	R\$ 13,70
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 860,20
<b>LOTE 05 - PAPELARIA</b>					
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	2	kit	Espiral para Encadernação - Espiral 9mm transparente para encadernação A4 Material: PVC - 100 unidades cada kit	R\$ 10,38	R\$ 20,76
2	60	unidade	Caneta para Quadro Branco - nas cores Azul, Preto e Vermelho	R\$ 2,26	R\$ 135,60



3	100	unidade	Fita Adesiva Transparente aproximadamente 48mmx45m	R\$ 10,15	R\$ 1.015,00
4	30	unidade	Pincel Redondo - nº 2	R\$ 2,57	R\$ 77,10
5	30	unidade	Pincel Redondo - nº 6	R\$ 2,35	R\$ 70,50
6	30	unidade	Pincel - nº 8	R\$ 2,02	R\$ 60,60
7	30	unidade	Pincel Chato - nº 10	R\$ 2,29	R\$ 68,70
8	30	unidade	Pincel - nº 14	R\$ 2,51	R\$ 75,30
9	30	unidade	Pincel - nº 0	R\$ 2,78	R\$ 83,40
10	5	kg	Refil de Silicone Cola Quente Fino	R\$ 43,55	R\$ 217,75
11	10	unidade	Prato para tinta em plástico - mínimo 6 cavidades	R\$ 14,39	R\$ 143,90
12	10	unidade	Pistola de Cola Quente - Potência Máxima: 20W - Bivolt - para Bastões de cola de 7mm	R\$ 32,77	R\$ 327,70
13	2	kit	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO - Medidas: 210x297x0,25mm (A4) - Material: Polipropileno - 100 capas PP Line Cristal + 100 contracapas PP Couro Preto	R\$ 29,37	R\$ 58,74
TOTAL DO LOTE					R\$ 2.355,05
<b>LOTE 06 - MATERIAL PARA CABELO</b>					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	5	unidade	Tesoura para corte de cabelo, aproximadamente 15cm Fio Laser - Profissional	R\$ 68,81	R\$ 344,05



2	20	pacote	Capa Descartável de Corte Transparente para Barbeiro/cabeleireiro - mínimo 50 unidades por pacote	R\$ 35,20	R\$ 704,00
3	2	kit	Prendedor de cabelo - Bico De Pato ou Jacaré - aproximadamente 12 unidades por kit	R\$ 12,79	R\$ 25,58
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.073,63

### LOTE 07 - ARTESANATO

Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
1	40	metro	Vagonite Branco, Tecido para bordar Vagonite, Branco, 100% algodão	R\$ 25,79	R\$ 1.031,60
2	100	metro	Tecido Tricoline - cores e estampas variadas	R\$ 9,76	R\$ 976,00
3	3	kit	Kit de agulhas de crochê, N02 ao N10 - mínimo 9 un.	R\$ 29,73	R\$ 89,19
4	30	unidade	Agulha de Bordado Ponto Cruz - sem ponta - TAM 24	R\$ 3,93	R\$ 117,90
5	20	unidade	Agulha de Tapeçaria - ponta arredondada	R\$ 2,30	R\$ 46,00
6	50	unidade	Linha para Bordar Ponto Cruz - 100% algodão - meada de 8m - cores variadas	R\$ 2,63	R\$ 131,50
7	50	unidade	Linhas para Crochê - cores variadas - 125m por rolo	R\$ 4,44	R\$ 222,00
8	5	pacote	Olhos com trava de segurança - cores variadas - TAM 5 - aproximadamente 100 pares por pacote	R\$ 51,87	R\$ 259,35
9	5	pacote	Olhos com trava de segurança - cores variadas - TAM 7 - aproximadamente 100 pares por	R\$ 51,87	R\$ 259,35



			pacote		
10	5	pacote	Olhos com trava de segurança - cores variadas - TAM 12 - aproximadamente 100 pares por pacote	R\$ 51,87	R\$ 259,35
11	500	unidade	Focinho com trava de segurança - cores variadas - TAM 5	R\$ 0,50	R\$ 250,00
12	500	unidade	Focinho com trava de segurança - cores variadas - TAM 10	R\$ 0,50	R\$ 250,00
13	500	unidade	Focinho com trava de segurança - cores variadas - TAM 12	R\$ 3,53	R\$ 1.765,00
14	50	rolo	Linhas de amigurumi- várias cores - 125m	R\$ 16,93	R\$ 846,50
15	20	unidade	Tesoura Profissional de Alfaiate para Tecido - aproximadamente 25cm	R\$ 41,72	R\$ 834,40
16	20	caixa	Agulha de Mão para costura Nº2 - mínimo 12 unidades por caixa	R\$ 6,06	R\$ 121,20
17	100	unidade	Linha para Costura, mínimo 1.500 Jardas Linha 120 - 100% Poliéster - Cores Diversas	R\$ 5,07	R\$ 507,00
18	20	metro	Tecido Malha Helanca Lisa - NUDE/ BEGE	R\$ 13,62	R\$ 272,40
19	10	pacote	Argolas Para Chaveiro - 100 unidades por pacote	R\$ 17,04	R\$ 170,40
20	10	rolo	Renda de Nylon - Nº 02 - 10mm - Cores Variadas (rolos com 50m)	R\$ 18,55	R\$ 185,50
21	30	unidade	Novelo de Lã Para Crochê/Tricô - 80m - 40g - Cores: Vermelho, Preto, Marrom e Amarelo	R\$ 4,33	R\$ 129,90
22	20	unidade	Caneta para Tecido - Cor: Preta	R\$ 9,35	R\$ 187,00



23	10	kg	Fibra Siliconada de Enchimento - 100% poliéster - extra virgem 1kg	R\$ 29,43	R\$ 294,30
24	100	metro	Zíper Nylon - Nº 05 - Branco	R\$ 2,30	R\$ 230,00
25	300	unidade	Cursor para Zíper de Nylon - Nº 05 - Branco	R\$ 0,36	R\$ 108,00
26	50	metro	Manta Acrílica R1 - 153g/m2 1,50 larg - 1 metro	R\$ 33,81	R\$ 1.690,50
27	10	pacote	Miçanga de Vidro - Cores Variadas - aproximadamente 500g cada pacote	R\$ 42,05	R\$ 420,50
28	100	unidade	Tinta para Tecido - várias cores - 37ml	R\$ 4,41	R\$ 441,00
29	200	unidade	Panos de Prato - saco alvejado se estampa e com bordas - tamanho aproximado 40cm x 60cm	R\$ 3,90	R\$ 780,00
30	5	frasco	Cola Permanente - 250 ml	R\$ 35,60	R\$ 178,00
31	50	unidade	Folha De Papel Carbono - Amarelo - Para tecidos	R\$ 2,35	R\$ 117,50
32	100	unidade	Agulha para máquina Overloque 90/14	R\$ 1,36	R\$ 136,00
33	100	unidade	Agulha de Máquina Reta 75/11	R\$ 2,38	R\$ 238,00
34	70	unidade	Fio Para Overloque, 100g - cores amarelo, vermelho, verde, azul, lilás, laranja, roxo, preto e rosa	R\$ 7,25	R\$ 507,50
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 14.052,84</b>
<b>LOTE 08 - MOBILIÁRIO</b>					
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>



1	10	unidade	Cadeira Cirandinha para Manicure com Mesinha	R\$ 408,28	R\$ 4.082,80
TOTAL DO LOTE					R\$ 4.082,80

Os valores foram obtidos a partir da média dos preços válidos coletados, observando-se critérios de razoabilidade e compatibilidade com os padrões praticados pelo mercado.

## 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base nas informações obtidas na etapa de Levantamento de Mercado, foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, considerando critérios de viabilidade técnica, econômica e operacional, custo estimado, prazo para atendimento e impacto no início dos cursos.

Foram identificadas as seguintes possibilidades:

- Realização imediata de procedimento licitatório para formação de nova Ata de Registro de Preços;
- Aquisição direta e pontual dos itens necessários para atendimento da demanda atual;
- Fornecimento por kits ou conjuntos completos de materiais.

Verificando-se que:

- A realização de procedimento licitatório completo para registro de preços demanda prazo incompatível com a necessidade imediata;
- A demanda atual possui caráter específico, quantitativo delimitado e necessidade de atendimento imediato;
- A aquisição por kits apresenta limitações quanto à flexibilidade, podendo incluir materiais excedentes ou não contemplar exatamente o quantitativo necessário, além de depender de prazos de entrega que podem não atender ao calendário dos cursos.



Diante desse cenário, a solução que se mostrou mais vantajosa consiste na aquisição pontual dos itens estritamente necessários à execução dos cursos do Fundo Social, garantindo:

- Atendimento célere e eficiente da necessidade administrativa;
- Observância aos princípios da eficiência e economicidade, evitando custos desnecessários com materiais excedentes;
- Atendimento tempestivo ao público beneficiário;
- Mitigação do risco de paralisação das ações do Fundo Social;
- Não configura fracionamento indevido de despesa, uma vez que se destina ao atendimento de necessidade específica e imediata, estando prevista futura aquisição mais abrangente para suprimento global da demanda.

## **11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Nos estudos realizados, optou-se pelo parcelamento do objeto em lotes, considerando que os itens apresentam características semelhantes e pertencem ao mesmo segmento de mercado. O agrupamento foi estruturado conforme a natureza e a finalidade dos materiais empregados nas atividades formativas promovidas pelo Fundo Social, tais como cursos nas áreas de estética, beleza, artesanato e pintura.

Tal forma de parcelamento não restringe a competitividade, uma vez que fornecedores do setor usualmente comercializam tais materiais de forma conjunta, sendo plenamente viável a participação de fornecedores especializados em cada segmento.

Ademais, o agrupamento por lotes mostra-se técnica e economicamente adequado, pois contribui para a otimização da gestão administrativa, facilita o controle de fornecimento dos materiais destinados às turmas e reduz custos operacionais relacionados à logística, recebimento e armazenamento dos produtos.

Dessa forma, o parcelamento adotado observa o princípio da eficiência e atende às diretrizes estabelecidas no art. 47 da Lei nº 14.133/2021.



## 12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A presente aquisição tem por finalidade assegurar o início tempestivo, a adequada execução e a qualidade dos cursos e oficinas ofertados pelo Fundo Social, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários às atividades práticas e possibilitando o atendimento regular dos munícipes participantes.

A medida revela-se necessária para assegurar a continuidade das atividades institucionais e o adequado atendimento das ações de qualificação profissional.

Sob o enfoque da economicidade, a solução adotada permite a utilização racional dos recursos financeiros disponíveis, compatibilizando o atendimento da demanda com a responsabilidade fiscal e a adequada gestão orçamentária.

Dessa forma, a aquisição contribui para o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, na medida em que viabiliza a realização das atividades formativas planejadas pelo Fundo Social, promovendo a efetividade das políticas públicas voltadas à qualificação profissional e geração de renda.

## 13. MAPEAMENTO DE RISCOS

Risco	Probabilidade de Ocorrência	Possíveis danos	Grau de dano	Possíveis ações preventivas e contingências	Responsáveis pelas ações
Atraso no início da execução dos cursos	Média	Comprometimento do cronograma, prejuízo aos beneficiários e atraso na execução das ações do Fundo Social	Alto	Planejamento antecipado da instrução processual; conferência prévia da documentação; estabelecimento de prazos claros em contrato;	Setor de Licitações; Área requisitante



Fornecimento parcial dos materiais contratados	Baixa	Prejuízo à qualidade dos cursos; possível aplicação de penalidades	Médio	Definição clara das obrigações contratuais; aplicação de sanções previstas	Setor de Licitações
Procedimento de aquisição fracassar	Baixa	Necessidade de repetição do procedimento; atraso na execução das atividades	Médio	Elaboração de instrumento convocatório com especificações claras e compatíveis com o mercado	Setor de Licitações; Departamento de Compras
A licitante vencedora não fornecer os objetos contratados	Média	Paralisação das atividades; necessidade de nova contratação; prejuízo ao interesse público	Alto	Verificação prévia da regularidade fiscal e capacidade operacional da empresa	Setor de Licitações
A licitante entregar o produto fora de especificação	Baixa	Comprometimento da qualidade do serviço; necessidade de substituição; atraso na execução	Médio	Especificação detalhada no Termo de Referência; conferência e aceite formal no recebimento; recusa de produtos em desacordo; aplicação de penalidades	Setor de Licitações; Área requisitante
Atraso na entrega dos materiais	Média	Comprometimento do cronograma das aulas práticas	Médio	Estabelecimento de prazos de entrega no instrumento contratual; acompanhamento da execução	Setor de Licitações

#### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de itens destinados à execução dos cursos ofertados pelo Fundo Social poderá gerar impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados:



- À geração de resíduos sólidos decorrentes da utilização de insumos, embalagens e sobras de materiais;
- Ao consumo de recursos naturais empregados na fabricação dos produtos adquiridos;
- Ao eventual descarte de materiais inservíveis ao final das atividades práticas.

Embora os impactos sejam considerados de baixa magnitude, tendo em vista que se tratam de materiais de consumo comum e utilizados em atividades educacionais, faz-se necessária a adoção de medidas mitigadoras, tais como:

- Separação e destinação adequada de resíduos, priorizando a coleta seletiva e o encaminhamento para reciclagem, quando possível;
- Reutilização de sobras de materiais, quando aplicável, para fins pedagógicos ou atividades complementares;
- Incentivo à aquisição de produtos que apresentem menor impacto ambiental, sempre que disponíveis no mercado e compatíveis com a necessidade da Administração;
- Conscientização de alunos e servidores quanto ao uso racional de recursos e descarte ambientalmente adequado.

Dessa forma, os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição mostram-se controláveis e mitigáveis, não representando risco ambiental relevante, desde que observadas as medidas preventivas indicadas e as boas práticas de gestão ambiental aplicáveis às atividades desenvolvidas.

## **15. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

O ambiente institucional já se encontra apto à execução da aquisição, não sendo identificada a necessidade de intervenções estruturais ou adequações físicas no âmbito do órgão.

Como providências prévias, caberá à Administração adotar medidas relacionadas ao planejamento das atividades, à organização do cronograma dos cursos e ao armazenamento adequado dos materiais, de modo a assegurar a correta utilização dos insumos nas atividades formativas desenvolvidas.



## **16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto da presente aquisição.

## **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição pretendida mostra-se tecnicamente, operacionalmente e orçamentariamente viável, além de adequada para atender à necessidade identificada pela Administração.

A aquisição dos materiais destinados à execução dos cursos e oficinas promovidas pelo Fundo Social possibilitará a adequada realização das atividades formativas, garantindo a continuidade das ações voltadas à qualificação profissional e à inclusão social dos munícipes.

Verifica-se, ainda, que a solução proposta é compatível com as condições administrativas e operacionais do órgão, bem como com a disponibilidade orçamentária, não havendo impedimentos para a formalização da aquisição.

Dessa forma, declara-se viável a aquisição da solução pretendida, considerando sua adequação ao interesse público e aos objetivos institucionais da Administração.

---

Francielle Machado Rodrigues

Assistente Administrativo

Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

Hortolândia, 05 de março de 2026.



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Aquisição de materiais e insumos destinados à realização de cursos e oficinas práticas promovidas pelo Fundo Social.

LOTE 01 - EXTENSÃO DE CÍLIOS E DESIGN DE SOBRANCELHA							
Item	Quant.	Unidade	Cod. PRESCON	Descritivo	Cota	Valor Unitário	Valor Total
1	10	caixa	26.1.150	Cílios Y - D-0,07 – Volume Brasileiro - MIX - 8 a 15mm (mínimo 12 fileiras por caixa)	EXCLUSIVA	R\$ 31,69	R\$ 316,90
2	5	unidade	26.5.30	Cola Para Extensão De Cílios- mínimo 3ml	EXCLUSIVA	R\$ 86,50	R\$ 432,50
3	10	unidade	26.5.8	Fita Microporosa Branca mínimo 2,5cmx4,5m	EXCLUSIVA	R\$ 5,55	R\$ 55,50
4	4	pacote	26.1.151	Escovinhas Descartáveis - Sobrancelhas/Cílios - Pacotes com no mínimo 50 unidades	EXCLUSIVA	R\$ 12,22	R\$ 48,88
5	5	unidade	26.1.154	Removedor Creme De Cola Cílios - mínimo 5g	EXCLUSIVA	R\$ 43,80	R\$ 219,00
6	5	pacote	26.5.10	Anel Batoque Porta Cola - 100 unidades por pacote	EXCLUSIVA	R\$ 25,65	R\$ 128,25
7	5	pacote	26.5.11	Aplicador Microbrush - 100 unidades por pacote	EXCLUSIVA	R\$ 13,49	R\$ 67,45



8	10	unidade	26.5.12	Espelho - Espelhos De Precisão Para Cílios / Dentista	EXCLUSIVA	R\$ 3,59	R\$ 35,90
9	5	pacote	26.5.14	Gel Pad, Protetor Pálpebra Extensão De Cílios - mínimo 50 unidades por pacote	EXCLUSIVA	R\$ 36,29	R\$ 181,45
10	10	unidade	26.5.16	Placa De Mão Para Suporte De Extensão Cílios Com Alça	EXCLUSIVA	R\$ 26,28	R\$ 262,80
11	20	unidade	26.1.118	Pinça de Sobrancelha Ponta Diagonal ou Chanfrada (média)	EXCLUSIVA	R\$ 14,30	R\$ 286,00
12	20	unidade	26.1.117	Pinça de Sobrancelha Ponta Reta (média)	EXCLUSIVA	R\$ 6,28	R\$ 125,60
13	20	unidade	26.1.119	Pinça de Sobrancelha Ponta Fina (ponta agulha)	EXCLUSIVA	R\$ 7,42	R\$ 148,40
14	20	unidade	26.1.106	Pincel Chanfrado para Delinear e Preencher com Henna	EXCLUSIVA	R\$ 10,82	R\$ 216,40
15	24	unidade	26.1.161	Lápis para Demarcação das Sobrancelhas - Dermatográfico com Linha Preto	EXCLUSIVA	R\$ 11,28	R\$ 270,72
16	24	unidade	26.1.162	Caneta Gel para demarcação - Branca ou Rosa	EXCLUSIVA	R\$ 12,87	R\$ 308,88
17	80	unidade	26.5.25	Dappen de Vidro - aproximadamente 3cm de diâmetro	EXCLUSIVA	R\$ 3,83	R\$ 306,40
18	20	unidade	26.2.380	Paquímetro - aproximadamente 150mm para Sobrancelhas - cores variadas	EXCLUSIVA	R\$ 6,62	R\$ 132,40



19	20	unidade	26.2.208	Tesoura para Sobrancelha em aço inoxidável - aprox. 9 cm	EXCLUSIVA	R\$ 14,37	R\$ 287,40
20	20	unidade	26.2.381	Navalha de aproximadamente 15 cm para Limpar Pelos Finos e Pequenos	EXCLUSIVA	R\$ 5,48	R\$ 109,60
						Total	R\$ 3.940,43

### LOTE 02 - ALONGAMENTO DE UNHAS

Item	Quant.	Unidade	Cod. PRESCON	Descritivo	Cota	Valor Unitário	Valor Total
1	60	unidade	26.5.17	Gel de Modelagem para Unhas - Pink Nude - aproximadamente 30ml	EXCLUSIVA	R\$ 68,95	R\$ 4.137,00
2	30	pacote	26.5.18	Fibra de Vidro Fio a Fio Selada e Cortada para Alongamento de Unhas com Ponta Rosa - 4 metros de fibra de vidro	EXCLUSIVA	R\$ 49,83	R\$ 1.494,90
3	10	kit	26.5.32	Molde F1 Quadrado Unhas - Transparente, aproximadamente 100 unidades por kit	EXCLUSIVA	R\$ 30,03	R\$ 300,30
4	10	unidade	26.5.20	Top Coat Alto Brilho Selante - mínimo 9g	EXCLUSIVA	R\$ 46,05	R\$ 460,50
5	1000	Unidade	26.5.31	Lixa Polidora - Banana - Lixa Lavável P/ Técnicas De Alongamento De Unha Gel	EXCLUSIVA	R\$ 8,61	R\$ 8.610,00



6	30	unidade	26.5.22	Esmalte de Gel - aproximadamente 12ml - cores variadas	EXCLU SIVA	R\$ 9,60	R\$ 288,00
7	10	kit	26.5.23	Presilha Curvatura C - Unhas De Gel Fibra Acrygel 31mm - feitas de aço inoxidável - aprox. 10 unidades por kit	EXCLU SIVA	R\$ 47,10	R\$ 471,00
8	20	unidade	26.5.24	Spray Prep - higienizador - mínimo 120ml	EXCLU SIVA	R\$ 30,83	R\$ 616,60
9	15	unidade	26.1.163	Pincel língua de gato - número 6	EXCLU SIVA	R\$ 7,24	R\$ 108,60
10	10	pacote	26.2.374	Palitos em madeira para unha, Ponta e Chanfro - aproximadamente 13cm - pacote com 100 un.	EXCLU SIVA	R\$ 18,64	R\$ 186,40
						Total	R\$ 16.673,30

### LOTE 03 - HIGIENE

Item	Quant.	Unidade	Cod. PRESCON	Descritivo	Cota	Valor Unitário	Valor Total
1	2	unidade	26.1.156	Água Micelar - Rosa Mosqueta - 200ml	EXCLU SIVA	R\$ 13,14	R\$ 26,28
2	9	unidade	26.5.15	Shampoo Neutro Infantil - Glicerinado - mínimo 200ml por frasco	EXCLU SIVA	R\$ 9,52	R\$ 85,68



3	7	caixa	26.1.164	Hastes Flexíveis com Pontas de Algodão - mínimo de 75 unidades por caixa	EXCLUSIVA	R\$ 5,92	R\$ 41,44
						Total	R\$ 153,40

### LOTE 04 - DESCARTÁVEIS

Item	Quant.	Unidade	Cod. PRESCON	Descritivo	Cota	Valor Unitário	Valor Total
1	5	caixa	26.2.385	Luvas para Segurança e Proteção da Mãos, Ambidestra (cor pode variar) - TAM P - 100 unidades por caixa - Látex	EXCLUSIVA	R\$ 22,89	R\$ 114,45
2	5	caixa	26.2.386	Luvas para Segurança e Proteção da Mãos, Ambidestra (cor pode variar) - TAM M - 100 unidades por caixa - Latex	EXCLUSIVA	R\$ 23,80	R\$ 119,00
3	5	caixa	26.2.387	Luvas para Segurança e Proteção da Mãos, Ambidestra (cor pode variar) - TAM G - 100 unidades por caixa - Latex	EXCLUSIVA	R\$ 23,04	R\$ 115,20
4	10	caixa	26.2.177	Máscara Descartável (Cor pode variar) - 50 un. por caixa	EXCLUSIVA	R\$ 9,96	R\$ 99,60
5	20	rolo	26.2.384	Toalha Descartável - Branca - mínimo 50 folhas por rolo	EXCLUSIVA	R\$ 17,37	R\$ 347,40
6	5	unidade	26.2.389	Frasco Borrifador Pulverizador 500ml	EXCLUSIVA	R\$ 10,17	R\$ 50,85



7	10	unidade	26.2.382	Frasco Spray Borrifador - Plástico - mínimo 30ml	EXCLU SIVA	R\$ 1,37	R\$ 13,70
						Total	R\$ 860,20

### LOTE 05 - PAPELARIA

Item	Quant.	Unidade	Cod. PRESCON	Descritivo	Cota	Valor Unitário	Valor Total
1	2	kit	3.1.2084	Espiral para Encadernação - Espiral 9mm transparente para encadernação A4 Material: PVC - 100 unidades cada kit	EXCLU SIVA	R\$ 10,38	R\$ 20,76
2	60	unidade	3.1.2081	Caneta para Quadro Branco - nas cores Azul, Preto e Vermelho	EXCLU SIVA	R\$ 2,26	R\$ 135,60
3	100	unidade	3.1.2082	Fita Adesiva Transparente aproximadamente 48mmx45m	EXCLU SIVA	R\$ 10,15	R\$ 1.015,00
4	30	unidade	23.1.152	Pincel Redondo - nº 2	EXCLU SIVA	R\$ 2,57	R\$ 77,10
5	30	unidade	23.1.154	Pincel Redondo - nº 6	EXCLU SIVA	R\$ 2,35	R\$ 70,50
6	30	unidade	23.1.144	Pincel - nº 8	EXCLU SIVA	R\$ 2,02	R\$ 60,60
7	30	unidade	23.1.142	Pincel Chato - nº 10	EXCLU SIVA	R\$ 2,29	R\$ 68,70
8	30	unidade	23.1.143	Pincel - nº 14	EXCLU SIVA	R\$ 2,51	R\$ 75,30



9	30	unidade	23.1.124	Pincel - nº 0	EXCLUSIVA	R\$ 2,78	R\$ 83,40
10	5	kg	23.2.795	Refil de Silicone Cola Quente Fino	EXCLUSIVA	R\$ 43,55	R\$ 217,75
11	10	unidade	23.1.246	Prato para tinta em plástico - mínimo 6 cavidades	EXCLUSIVA	R\$ 14,39	R\$ 143,90
12	10	Unidade	23.2.2236	Pistola de Cola Quente - Potência Máxima: 20W - Bivolt - para Bastões de cola de 7mm	EXCLUSIVA	R\$ 32,77	R\$ 327,70
13	2	kit	3.1.2083	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO - Medidas: 210x297x0,25mm (A4) - Material: Polipropileno - 100 capas PP Line Cristal + 100 contracapas PP Couro Preto	EXCLUSIVA	R\$ 29,37	R\$ 58,74
						Total	R\$ 2.355,05

### LOTE 06 - MATERIAL PARA CABELO

Item	Quant.	Unidade	Cod. PRESCON	Descritivo	Cota	Valor Unitário	Valor Total
1	5	unidade	26.2.390	Tesoura para corte de cabelo, aproximadamente 15cm Fio Laser - Profissional	EXCLUSIVA	R\$ 68,81	R\$ 344,05
2	20	pacote	26.2.388	Capa Descartável de Corte Transparente para	EXCLUSIVA	R\$ 35,20	R\$ 704,00



				Barbeiro/cabeleireiro - mínimo 50 unidades por pacote			
3	2	kit	26.2.391	Prendedor de cabelo - Bico De Pato ou Jacaré - aproximadamente 12 unidades por kit	EXCLUSIVA	R\$ 12,79	R\$ 25,58
						Total	R\$ 1.073,63

### LOTE 07 - ARTESANATO

Item	Quant.	Unidade	Cod. PRESCON	Descrição	Cota	Valor Unitário	Valor Total
1	40	metro	23.3.288	Vagonite Branco, Tecido para bordar Vagonite, Branco, 100% algodão	EXCLUSIVA	R\$ 25,79	R\$ 1.031,60
2	100	metro	23.2.2222	Tecido Tricoline - cores e estampas variadas	EXCLUSIVA	R\$ 9,76	R\$ 976,00
3	3	kit	23.2.2224	Kit de agulhas de crochê, N02 ao N10 - mínimo 9 un.	EXCLUSIVA	R\$ 29,73	R\$ 89,19
4	30	unidade	23.2.2208	Agulha de Bordado Ponto Cruz - sem ponta - TAM 24	EXCLUSIVA	R\$ 3,93	R\$ 117,90
5	20	unidade	23.2.2210	Agulha de Tapeçaria - ponta arredondada - tamanhos variados	EXCLUSIVA	R\$ 2,30	R\$ 46,00
6	50	unidade	23.2.2070	Linha para Bordar Ponto Cruz - 100% algodão - meada de 8m - cores variadas	EXCLUSIVA	R\$ 2,63	R\$ 131,50



7	50	unidade	23.2.2237	Linhas para Crochê - cores variadas - 125m por rolo	EXCLUSIVA	R\$ 4,44	R\$ 222,00
8	5	pacote	23.2.2211	Olhos com trava de segurança - cores variadas - TAM 5 - aproximadamente 100 pares por pacote	EXCLUSIVA	R\$ 51,87	R\$ 259,35
9	5	pacote	23.2.2212	Olhos com trava de segurança - cores variadas - TAM 7 - aproximadamente 100 pares por pacote	EXCLUSIVA	R\$ 51,87	R\$ 259,35
10	5	pacote	23.2.2213	Olhos com trava de segurança - cores variadas - TAM 12 - aproximadamente 100 pares por pacote	EXCLUSIVA	R\$ 51,87	R\$ 259,35
11	500	unidade	23.2.2232	Focinho com trava de segurança - cores variadas - TAM 5	EXCLUSIVA	R\$ 0,50	R\$ 250,00
12	500	unidade	23.2.2233	Focinho com trava de segurança - cores variadas - TAM 10	EXCLUSIVA	R\$ 0,50	R\$ 250,00
13	500	unidade	23.2.2234	Focinho com trava de segurança - cores variadas - TAM 12	EXCLUSIVA	R\$ 3,53	R\$ 1.765,00
14	50	rolo	23.2.2217	Linhas de amigurumi- várias cores - 125m	EXCLUSIVA	R\$ 16,93	R\$ 846,50
15	20	unidade	23.2.1883	Tesoura Profissional de Alfaiate para Tecido - aproximadamente 25cm	EXCLUSIVA	R\$ 41,72	R\$ 834,40
16	20	caixa	23.2.2219	Agulha de Mão para costura Nº2 - mínimo 12 unidades por caixa	EXCLUSIVA	R\$ 6,06	R\$ 121,20



17	100	unidade	23.2.2220	Linha para Costura, mínimo 1.500 Jardas Linha 120 - 100% Poliéster - Diversas Cores	EXCLU SIVA	R\$ 5,07	R\$ 507,00
18	20	metro	23.2.2238	Tecido Malha Helanca Lisa - NUDE/ BEGE	EXCLU SIVA	R\$ 13,62	R\$ 272,40
19	10	pacote	23.2.2235	Argolas Para Chaveiro - 100 unidades por pacote	EXCLU SIVA	R\$ 17,04	R\$ 170,40
20	10	rolo	23.2.2221	Renda de Nylon - Nº 02 - 10mm - Cores Variadas (rolos com 50m)	EXCLU SIVA	R\$ 18,55	R\$ 185,50
21	30	unidade	23.2.2231	Novelo de Lã Para Crochê/Tricô - 80m - 40g - Cores: Vermelho, Preto, Marrom e Amarelo	EXCLU SIVA	R\$ 4,33	R\$ 129,90
22	20	unidade	23.1.247	Caneta para Tecido - Cor: Preta	EXCLU SIVA	R\$ 9,35	R\$ 187,00
23	10	kg	23.2.863	Fibra Siliconada de Enchimento - 100% poliéster - extra virgem 1kg	EXCLU SIVA	R\$ 29,43	R\$ 294,30
24	100	metro	23.2.2225	Zíper Nylon - Nº 05 - Branco	EXCLU SIVA	R\$ 2,30	R\$ 230,00
25	300	unidade	23.2.2226	Cursor para Zíper de Nylon - Nº 05 - Branco	EXCLU SIVA	R\$ 0,36	R\$ 108,00
26	50	metro	23.2.2227	Manta Acrílica R1 - 153g/m2 1,50 larg - 1 metro	EXCLU SIVA	R\$ 33,81	R\$ 1.690,50
27	10	pacote	23.2.1202	Miçanga de Vidro - Cores Variadas - aproximadamente 500g cada pacote	EXCLU SIVA	R\$ 42,05	R\$ 420,50
28	100	unidade	23.1.248	Tinta para Tecido - várias cores - 37ml	EXCLU SIVA	R\$ 4,41	R\$ 441,00



29	200	unidade	23.3.837	Panos de Prato - saco alvejado se estampa e com bordas - tamanho aproximado 40cm x 60cm	EXCLUSIVA	R\$ 3,90	R\$ 780,00
30	5	frasco	23.2.2239	Cola Permanente - 250 ml	EXCLUSIVA	R\$ 35,60	R\$ 178,00
31	50	unidade	23.2.1284	Folha De Papel Carbono - Amarelo - Para tecidos	EXCLUSIVA	R\$ 2,35	R\$ 117,50
32	100	unidade	23.2.2228	Agulha para máquina Overloque 90/14	EXCLUSIVA	R\$ 1,36	R\$ 136,00
33	100	unidade	23.2.2229	Agulha de Máquina Reta 75/11	EXCLUSIVA	R\$ 2,38	R\$ 238,00
34	70	unidade	23.2.2230	Fio Para Overloque, 100g - cores amarelo, vermelho, verde, azul, lilás, laranja, roxo, preto e rosa	EXCLUSIVA	R\$ 7,25	R\$ 507,50
						Total	R\$ 14.052,84

### LOTE 08 - MOBILIÁRIO

Item	Quant.	Unidade	Cod. PRESCON	Descritivo	Cota	Valor Unitário	Valor Total
1	10	unidade	26.2.392	Cadeira Cirandinha para Manicure com Mesinha	EXCLUSIVA	R\$ 408,28	R\$ 4.082,80
						Total	R\$ 4.082,80



## 2. JUSTIFICATIVA

A demanda decorre da necessidade de assegurar as ações de qualificação profissional promovidas pelo Fundo Social, voltadas à população em situação de vulnerabilidade social.

Os cursos ofertados, tais como extensão de cílios, design de sobrancelhas, alongamento de unhas, corte de cabelo (ônibus itinerante), artesanato e pintura em tecido e telas, têm como objetivos promover a geração de renda, o empreendedorismo e o fortalecimento da autonomia financeira dos participantes, especialmente mulheres, jovens e pessoas em processo de reinserção no mercado de trabalho.

As atividades possuem natureza prática, que exige materiais e insumos específicos para a execução do conteúdo programático. A metodologia adotada fundamenta-se no aprendizado por meio da prática supervisionada, tornando indispensável a disponibilidade prévia dos insumos necessários ao desenvolvimento das habilidades técnicas previstas.

Nesse contexto, cada curso demanda materiais próprios para a adequada realização das atividades práticas.

Os cursos de Extensão de Cílios e Design de Sobrancelhas requerem materiais específicos como cílios, colas, pinças, lápis dermatográfico, navalhas, paquímetro para medição e simetria de sobrancelhas, entre outros insumos essenciais para o desenvolvimento das técnicas aplicadas durante as aulas.

O **curso de Alongamento de Unhas** necessita da utilização de materiais como moldes, lixas, esmaltes em gel, pincéis e outros itens, possibilitando que os alunos desenvolvam habilidades com segurança, precisão e padronização técnica.

No **curso de Corte de Cabelo**, realizado por meio do ônibus-escola itinerante, são necessários equipamentos e materiais como tesouras profissionais, capas de proteção, entre outros insumos necessários à execução das atividades, permitindo a realização de atendimentos práticos à população e proporcionando aos alunos experiência real de aprendizagem.



Já os  **cursos de Artesanato e Pintura**  exigem a utilização de materiais como tintas, pincéis, tecidos, colas, agulhas, linhas e demais materiais necessários à produção artística e manual, estimulando a criatividade, o desenvolvimento de habilidades manuais e o resgate de práticas culturais.

O problema identificado consiste na inexistência, em estoque, dos insumos indispensáveis à realização das atividades práticas planejadas para o exercício do segundo trimestre de 2026, situação que impede o início regular das atividades formativas previstas no planejamento anual do órgão.

A manutenção desse cenário configura risco de descontinuidade das ações de qualificação profissional, comprometimento das metas institucionais estabelecidas para o exercício, frustração das expectativas dos munícipes inscritos e enfraquecimento da política pública municipal de inclusão produtiva e geração de renda.

A necessidade identificada está diretamente relacionada à garantia de acesso a oportunidades de qualificação profissional, ao fortalecimento da cidadania e à redução das desigualdades sociais, constituindo ação estratégica para promoção da autonomia financeira da população atendida.

### **3. PARTICIPAÇÃO**

A licitação contará com cota exclusiva destinada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da legislação aplicável.

### **4. DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS**

O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

A entrega do objeto da licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Central, situado na Rua das Castanheiras, 200 Jardim São Pedro – Galpão 67, Hortolândia –



SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h30h e das 13h00 às 16h30h, exceto em feriados.

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa vencedora.

Os produtos deverão apresentar prazo de validade mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total, quando aplicável, na data da efetiva entrega.

Os objetos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, no momento da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade dos produtos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

Caso os produtos fornecidos não estejam de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a empresa deverá providenciar sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação formal da Administração, sem qualquer ônus para a Municipalidade e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, validade e garantia dos produtos fornecidos.

## **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Programa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.05.08.244.0115.2.013.339030.03.5000153



## **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A contratada, quando do atendimento às Autorizações de Fornecimento, deverá emitir as respectivas notas fiscais, discriminando de forma detalhada as quantidades e os produtos fornecidos.

Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o servidor responsável realizará o ateste da respectiva nota fiscal, encaminhando-a ao setor responsável para providências de pagamento.

Os pagamentos poderão ser efetuados em até 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE, inscrito no CNPJ nº 50.337.660/0001-30.

## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A divisão do objeto em lotes foi definida a partir da análise da natureza dos materiais, da finalidade pedagógica e da forma como os insumos são utilizados nas atividades práticas dos cursos e oficinas promovidos pelo Fundo Social, considerando a necessidade de compatibilização entre os itens e de organização operacional da execução das ações de qualificação profissional.

A adoção do critério por lote proporciona maior racionalidade à contratação, ao permitir a aquisição conjunta de itens correlatos, assegurando melhor organização logística das entregas, maior padronização dos insumos utilizados em cada curso e maior eficiência na execução e acompanhamento contratual pela Administração.



Ressalta-se que os lotes foram estruturados com base na correlação técnica dos itens e na prática de mercado de fornecimento, sendo possível a participação de fornecedores regularmente atuantes nos respectivos segmentos econômicos, preservando-se a competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, o critério de menor preço por lote revela-se tecnicamente justificado e economicamente mais adequado ao interesse público, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

Não se aplica.

#### **9. VISITA TÉCNICA**

Não se aplica.

#### **10. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

Não se aplica.

#### **11. PROVA DE CONCEITO**

Não se aplica.

#### **12. CONSÓRCIO**

Não será admitida a participação de empresas em consórcio.



Tal vedação justifica-se em razão da simplicidade do objeto, do baixo valor da aquisição e da natureza comum dos itens a serem adquiridos, circunstâncias que não demandam a união de empresas para a adequada execução do objeto.

### **13. SUBCONTRATAÇÃO**

Não será permitida a subcontratação do objeto da presente aquisição.

A vedação justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de itens de consumo destinados às atividades dos cursos promovidos pelo Fundo Social, não havendo complexidade técnica que justifique a participação de terceiros na execução contratual.

Ademais, a restrição à subcontratação visa assegurar maior controle por parte da Administração quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, garantindo que a empresa contratada seja integralmente responsável pelo fornecimento, qualidade e entrega dos produtos.

### **14. LONGITUDE E LATITUDE**

Não se aplica.

### **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa contratada deverá:

Efetuar a entrega dos itens em estrita observância às especificações constantes neste Termo de Referência, bem como à proposta apresentada;

Apresentar nota fiscal correspondente aos itens fornecidos, conforme a respectiva Autorização de Fornecimento emitida pela Administração;

Promover a correção da nota fiscal que não for aprovada pela Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação;



Arcar com todos os custos decorrentes do transporte, carga e descarga dos produtos até o local de entrega indicado pela Administração;

Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Administração em tudo que se relacionar com o fornecimento do objeto;

Manter, durante toda a execução da aquisição, as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com a legislação vigente;

Comunicar formalmente à Administração a ocorrência de quaisquer anormalidades que possam comprometer o fornecimento dos itens, tais como interdição, suspensão ou descontinuidade de produto, propondo, quando for o caso, sua substituição por item equivalente, mediante prévia análise e aprovação da Administração;

Atender prontamente às solicitações e exigências da Administração relacionadas ao objeto da aquisição;

Comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega estabelecido, devidamente comprovados.

## **16. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

O Município de Hortolândia deverá:

Receber provisoriamente os itens fornecidos pela contratada, no local, data e horário previamente estabelecidos pela Administração;

Verificar, no prazo estabelecido, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Acompanhar e fiscalizar a execução da aquisição, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021, visando assegurar o cumprimento integral das condições estabelecidas neste instrumento;



Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo exigir sua substituição ou adequação, sem ônus adicional para a Administração;

Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos itens, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua regularização;

Efetuar o pagamento à contratada no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo dos itens e o ateste da nota fiscal pelo servidor responsável pela fiscalização da aquisição.

## **17. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Os objetos descritos neste Termo de Referência foram especificados de forma clara, precisa e suficiente, não havendo indicação de marcas ou fornecedores específicos. As especificações estabelecidas possuem caráter estritamente técnico e funcional, não configurando exigências excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.

Dessa forma, os critérios e definições adotados não restringem a competitividade, assegurando a ampla participação de potenciais fornecedores que atendam às condições estabelecidas, bem como a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

**Francielle Machado Rodrigues**

**Assistente Administrativo**

**Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social**

**Hortolândia, 06 de março de 2026.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

ANEXO III

PROPOSTA FINAL

**Pregão Eletrônico nº 63/2026**

**Data da sessão em 16/07/2026, Horário: 08h30min**

**Proponente:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_

**CNPJ/MF nº:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**e-mail:** \_\_\_\_\_

**Objeto:** Aquisição de materiais e insumos destinados à realização de cursos e oficinas práticas promovidas pelo Fundo Social, de acordo com as especificações contidas no ANEXO II – Termo de referência, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

**DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE**

Banco:

Nome da Agência:

Número da Agência:

Número da Conta – Corrente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**DADOS DA(S) PESSOA(S) QUE IRÁ(AO) FIRMAR O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

Nome:

Estado Civil:

Profissão:

R.G. nº

CPF/MF nº

Endereço:

Validade da proposta:

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

---

*Representante da pessoa jurídica*